

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0059.00571	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA HOCUS POCUS MAGIC TRAP LATA 350ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	13,90
03.002.0055.00976	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA HOCUS POCUS AURA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	12,90
03.002.0055.00941	CERVEJA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJA HOCUS POCUS ORANGE SUNSHINE GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	12,90
03.002.0091.00182	CERVEJA RETORNABEL 600ML	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD GARRAFA RETORNABEL 600ML AMBEV	AMBEV	VIDRO	UN	11,05
03.002.0051.00856	CERVEJA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UN	12,19
03.002.0137.00001	CERVEJA LATA 710ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 710ML	AMBEV	LATA	UN	5,69
03.002.0053.01403	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA ALUMINIO 330ML AMBEV	AMBEV	ALUMINIO	UN	6,89
03.002.0059.00610	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,36
03.002.0060.00913	CERVEJA LATA 473ML	CERVEJA IMPERIO ULTRA LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	4,49

II - alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00484	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS MAGIC TRAP GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	27,99
03.002.0052.00362	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS APA CADABRA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	27,99
03.002.0052.00482	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS INTERSTELLAR GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	29,99

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2026.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** ** *

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/00811, PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240020 - SEFAZ, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, situada na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada GESTORA da Ata de Registro de Preços nº 2025/00811 decorrente do Pregão Eletrônico nº. 20240020 – SEFAZ, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 585 – Sala 23 Edifício Jacari, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville – Barueri – SP, CEP: 06.454-000, Fone: (19) 3518-7021/ (11) 4154-2398, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA ORIGINÁRIA, representada neste ato pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, portadora do RG: 48.***.***-4 SSP - SP e CPF: 371.***.***-40, e a empresa JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com sede na Alameda Grajaú, nº 60, Sala 1008, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06454-050, inscrita no CNPJ sob o nº 40.735.713/0001-18, SUCESSORA CONTRATUAL, representada neste ato pela Sra. PATRICIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF: 315.***.***-90, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.272184/2024-10; JUCESP PROTOCOLO 2.141.535/26-8, 2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE JUCESP PROTOCOLO 2.141.535/26-8, 2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA; DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a **formalização da CISÃO** da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para a empresa JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que passa a figurar como CONTRATADA no referido ajuste. A empresa JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA passa a suceder a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na posição de CONTRATADA, assumindo integralmente todos os direitos, deveres, encargos, responsabilidades e obrigações decorrentes do ajuste. Os efeitos do aditivo passam a vigorar a partir da assinatura do termo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo. DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 11/06/2026. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Renata Nunes Ferreira, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e Patricia Aparecida de Lima, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº067/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao servidor DELCILANDIA LOPES AGUIAR**, matrícula nº 10745713, o total de R\$ 31.181,65 (trinta e um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme discriminação anexo, em face da diferença do abono de permanência correspondente ao NUP: 19001.281183/2025-39. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 1910 0001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 10 de junho de 2026.

Guilherme Franca de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 067/2026

MÊS	VALOR
AGOSTO/2025	1.889,80
SETEMBRO/2025	5.858,37
OUTUBRO/2025	5.858,37
NOVEMBRO/2025	5.858,37
DEZEMBRO/2025	5.858,37
13º SALÁRIO	5.858,37